

***Programa Ensino Integral - PEI***

Alocação de Vaga de Química/Física – Turno Misto - na EE Adelino Peters - Penápolis SP. Convocação para alocação de docentes credenciados e classificados para atuação em Escolas do Programa Ensino Integral. Alocação será por meio da plataforma TEAMS no dia 14-03-2024, quinta-feira, às 14h30, no seguinte link: <http://gg.gg/ALOCACAOPEI140324>

**DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PENÁPOLIS SP**

***Programa Ensino Integral - PEI***

Alocação de Vaga de Química/Física – Turno Misto - na EE Adelino Peters - Penápolis SP. Convocação para alocação de docentes credenciados e classificados para atuação em Escolas do Programa Ensino Integral.

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no Decreto 66.799, de 31-05-2022 e orientações da SEDUC, convoca as candidatas e os candidatos inscritos e classificados nos processos de credenciamento, incluindo o Banco de Talentos, para atuação em escolas do Programa Ensino Integral, sob o Regime de Dedicção Exclusiva, munidos de seus respectivos documentos pessoais de identificação, para participação de sessão de alocação remota por meio da plataforma Teams.

***Pontos de atenção:***

1. Alocação será por meio da plataforma TEAMS no dia 14-03-2024, quinta-feira, às 14h30, no seguinte link: <http://gg.gg/ALOCACAOPEI140324>
2. Da vaga para alocação: Química/Física – Turno Misto - na EE Adelino Peters - Penápolis SP .
3. A classificação no Processo de Credenciamento não assegura ao candidato o direito à alocação e consequente designação, tendo em vista a obrigatoriedade de comprovação dos requisitos autodeclarados no momento da inscrição, requisitos legais e administrativos e o resultado do processo da Avaliação de Desempenho àqueles que participaram do Programa Ensino Integral em 2023.
4. Os candidatos serão chamados de acordo com a lista de classificação de aprovados no Concurso VUNESP.
5. O docente participante do processo de credenciamento deverá ser habilitado, preferencialmente, ou qualificado para ministrar o componente curricular, conforme estabelecido na resolução que disciplina o processo de atribuição de classes e aulas.
6. Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe da Diretoria de Ensino, após consulta à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, conforme o caso.